



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

37

LEI Nº 904/2002, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002

“ DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE ESPÍRITA
JOANNA DE ÂNGELIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita " Joanna de Ângelis ", entidade religiosa de Direito Civil, de duração ilimitada, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos de estudo, prática e divulgação da doutrina espírita, filosofia e ciência, nos moldes de Allan Cardec; evangelização materno-infantil e de jovens; orientação aos jovens e gestantes; desenvolvimento dos trabalhos domésticos, artesanais e de alfabetização; e prática de caridade como dever social e cristão, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo, com sede e foro em Jaciara, Estado de Mato Grosso, à Rua Ibitinga s/nº, Bairro Santa Luzia, fundada em 11/02/1999, matriculada sob nº R/423, às fls 069, do Livro A-4, em 09/09/1999, no Cartório de 1º Ofício desta Comarca de Jaciara e inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.407.718/0001-95.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

38

Artigo 2º - A presente declaração de utilidade pública terá vigência enquanto perdurar a entidade beneficiária com seus objetivos descrito no artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

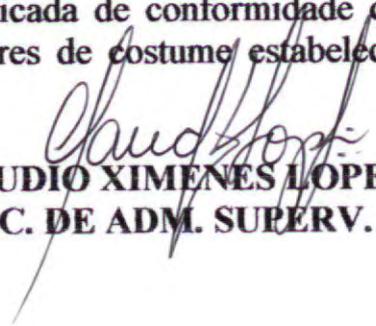
**GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 13 DE DEZEMBRO DE 2.002**


**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal . Data Supra.


**CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRET. MUNIC. DE ADM. SUPERV. PLANEJ. E FIANANÇAS**

01

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE
ÂNGELIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso;

**Faço saber que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a **Sociedade Espírita “Joanna de Angelis”**, entidade religiosa de Direito Civil, de duração ilimitada, sem fins lucrativos e com objetivos filantrópicos de estudo, prática e divulgação da doutrina espírita, filosofia e ciência, nos moldes de Allan Kardec; evangelização materno-infantil e de jovens; orientação aos jovens e gestantes; desenvolvimento de trabalhos domésticos, artesanais e de alfabetização; e prática da caridade como dever social e cristão, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo, com sede e foro em Jaciara, Estado de Mato Grosso, à Rua Ibitinga s/nº, no Bairro Santa Luzia, fundada em 11/02/1999, matriculada sob o nº R/423, às fls 069, do livro A-4, em 09/09/1999, no Cartório do 1º Ofício desta Comarca de Jaciara e inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.407.718/0001-95.

Artigo 2º - A presente declaração de utilidade pública terá vigência enquanto perdurar a entidade beneficiária com seus objetivos descritos no artigo 1º.



02

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

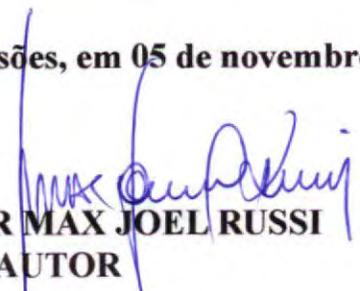
A Presidência desta magna Casa de Leis recebeu, de quem de direito, pedido no sentido de que a **Sociedade Espírita “Joanna de Angelis”**, devidamente qualificada no bojo do Projeto de Lei, seja apreciada, na sua constituição e quanto aos seus objetivos, pelos nobres Pares e, após aprovação destes, declarada de utilidade pública através de Lei competente. Justificou o seu pedido na Lei Municipal nº 515, de 21/08/1992.

Os objetivos da requerente são mais que suficientes para embasar o pedido de utilidade pública, uma vez que o mesmo foi instruído com toda a documentação e demais exigências da citada Lei nº 515/92.

A declaração de utilidade pública proporcionará à requerente a busca de recursos junto às empresas e junto a órgãos estatais mediante convênios, o que lhe dará a oportunidade de cumprir seus objetivos de maneira ainda mais satisfatória, engrandecendo nosso Município.

Daí, o nosso atendimento via do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2002.


VEREADOR MAX JOEL RUSSI
AUTOR

SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS
RUA IBITINGA S/N – BAIRRO SANTA LUZIA
JACIARA – MT

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACIARA – MT
JACIARA – MT

SR. PRESIDENTE

A Sociedade Espírita Joanna de Ângelis, estabelecida à Rua Ibitinga S/N, no Bairro Santa Luzia, no Município de Jaciara – MT, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.407.718/0001-95, fundada em 11.02.1999, é uma Sociedade Civil, religiosa e filantrópica, de duração ilimitada com as seguintes finalidades:

- I- O estudo, a prática e divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciências, nos moldes da codificação de Allan Kardec;
- II- Evangelização materno, infantil e do jovem;
- III- Orientação aos Jovens e Gestantes;
- IV- Desenvolvimento de trabalhos domésticos e artesanais e de alfabetização;
- V- Prática da caridade como dever social e cristão, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo;

Vem através desta requer que a mesma seja DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA de acordo com a Lei n.º 515/92 de 21.08.1992.

N. Termos
P. Deferimento.

Jaciara – MT, 29 de julho de 2002.


.....
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA
PRESIDENTE

VALE DO XINGU S/A - PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO
CNPJ/MF - 03.474.335/0001-30**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Data e hora: 16 de agosto de 1.999, às 10:00 horas. **Local:** Fazenda Centro da Mata, município de Nova Ubitatã, Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Presenças: Acionistas da sociedade Vale do Xingu representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de Presença de Acionistas, convocados através de editais publicados no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso", edições de 05, 06 e 09 de agosto de 1999, e no "Jornal A Gazeta" edições de 06, 07 e 08 de agosto de 1999, em Cuiabá-MT.

Mesa Diretora: Presidente: Guilherme Müller Filho, Secretário: João Caetano de Mello Neto. **Ordem do Dia:** A-) Deliberar sobre o cancelamento do registro da sociedade, beneficiária de recursos oriundos de incentivos fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Instrução CVM n.º 265, de 18 de julho de 1997, tendo em vista que o acionista controlador da sociedade tem interesse de formular oferta pública de aquisição da totalidade das ações preferenciais, Classes "A" e "C", em circulação no mercado; B-) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ato contínuo, solicitou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura da carta de intenção formulada pelo acionista majoritário para a aquisição das ações em circulação no mercado, mediante oferta pública, com o seguinte teor: "Pirassumunga/SP, de 16 de julho de 1.999. A VALE DO XINGU S/A. PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO., Prezados Senhores: INDÚSTRIAS MÜLLER DE BEBIDAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 54.844.568/0001-18, detentora de 63,61330% (Sessenta e três vírgula seis, um, três, três, zero por cento) das ações ordinárias e 28,52709% (Vinte e oito vírgula cinco, dois, sete, zero, nove por cento) das ações preferenciais, Classes "A", "B" e "C" desta sociedade, na qualidade de acionista controladora e em cumprimento ao disposto no artigo 20 e seguintes da Instrução CVM n.º 265/97, declara sua intenção, de maneira irrevogável e irrevogável, de proceder à oferta pública para compra de ações originárias de incentivos fiscais em circulação no mercado. Para tanto, esclarece o seguinte: I) O preço para aquisição das ações, baseado em base em demonstração financeira referente ao último exercício social auditado (31 de dezembro de 1998) é de R\$ 0,18 (Dezoito centavos de real), acrescido de um ágio de R\$ 0,07 (Sete centavos de real), perfazendo o total de R\$ 0,25 (Vinte e cinco centavos de real) por ação, para pagamento de uma só vez, cinco dias úteis após o exercício da opção da venda; II) O prazo de validade da oferta pública é de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do Edital de Oferta Pública de Ações, que acontecerá tão logo o mesmo seja aprovado pela CVM; III) Compromete-se a submeter à CVM, para sua aprovação, dentro do prazo de 45 dias a contar da realização dessa Assembléia, a minuta do Instrumento de Oferta Pública; IV) Compromete-se, ainda, a publicar no 1º (primeiro) dia útil posterior à realização dessa A. G. E., o Aviso de Fato Relevante, enviando cópias do mesmo às Bolsas de Valores e aos Bancos Operadores dos Fundos de Investimentos, salientando, por fim, que os acionistas da Vale do Xingu S.A., dissidentes da deliberação tomada nesta A.G.E. deverão se manifestar formalmente à sociedade, no prazo máximo de 30 dias subsequentes à publicação do referido Aviso de Fato Relevante. Atenciosamente, a) Benedito Augusto Müller - Diretor Presidente." Fim das leituras e em atenção à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a matéria em votação. Após ampla apreciação e discussão os acionistas, por unanimidade, aprovaram integralmente a proposta apresentada, ou seja, a Oferta Pública das Ações, nos exatos termos apresentados, autorizando os representantes legais da empresa, bem como o acionista controlador, a tomarem as providências necessárias para a efetivação das deliberações ora tomadas, inclusive providenciar o cancelamento do registro desta sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A seguir o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata em livro próprio. Lavrada esta ata e lida, foi aprovada, sendo assinada por todos os presentes (aa) GUILHERME MÜLLER FILHO - PRESIDENTE da mesa, JOÃO CAETANO DE MELLO NETO - Secretário, GUILHERME MÜLLER FILHO, LUIZ AUGUSTO MÜLLER, BENEDITO AUGUSTO MÜLLER, e as pessoas jurídicas, INDÚSTRIAS MÜLLER DE BEBIDAS LTDA, CINQUENTÁ E UM ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA., PAINGUÁS TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, LAGEADO AGRICULTURA PECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA., representadas pelo Sr. BENEDITO AUGUSTO MÜLLER. A presente é cópia fiel do que consta do Livro de Atas da Assembléia Geral da VALE DO XINGU S/A. PECUÁRIA, AGRICULTURA E COMÉRCIO. GUILHERME MÜLLER FILHO - Presidente. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - Certifico e Registro em: 24/08/99 sob o n.º: 990287009 - João Gilberto C. Teixeira - Secretário Geral

GR-2619

MACIPÊ AGROPECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São CONVOCADOS os Srs. ACIONISTAS a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 08 de setembro de 1999, às 19:00 horas, na Comarca de São Félix do Araguaia (CEP 78.670-000), Mato Grosso, à Av. Araguaia, 334, esquina. Com a Rua 03, (Hotel Araguaia) com fulcro na LEI FEDERAL n.º 6.404/76, LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS, artigo 124, § 2º, segunda parte e por força de seu artigo 123 parágrafo Único alínea C, tendo em vista NOTIFICAÇÃO JUDICIAL expedida em 27 de julho próximo passado, convida no dia 29 do mesmo mês, a fim de deliberar sobre o seguinte **ORDEM DO DIA:**

- Participação societária da EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA - EBSE;
- Títulos de dívida agency - TDAs, havidos por desagração e dívidas da EBSE sobre os mesmos;
- Cópias representativas, solicitadas por correspondências e por NOTIFICAÇÃO JUDICIAL e, até a presente data não recebidas referentes a:

- ESTATUTO SOCIAL e possíveis alterações estatutárias lavradas nos últimos cinco anos;
- ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, dos últimos cinco anos;
- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS exigíveis pela citada Lei;
- Assuntos Gerais relativos às matérias acima, do interesse comum, dos demais acionistas e providências cabíveis.

São Félix do Araguaia, MT, 08 de Agosto de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE SOLDA ELÉTRICA S.A.
Lei Federal 6.404/76, artigo 123, § único, alínea C.

3 X 1 FTO = 3474

AGROPECUÁRIA IBERÊ S/A - CNPJ/MF n.º 03.485.992/0001-82 - ATA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JULHO DE 1999 - I - DATA, HORA E LOCAL: 10/07/99, às 14:00 horas, na Fazenda Iberê, Município de Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso; **II - CONVOCAÇÃO:** Editais publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" e "A Gazeta", em suas edições de 18, 21 e 22/06/99 e 20, 22 e 23/06/99 respectivamente; **III - MESA:** Soriano Muller Soriano de Mello - Presidente e Roberto Kaminitz - Secretário; **IV - ORDEM DO DIA:** a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais peças das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/98, publicados nos mesmos jornais acima referidos nas edições do dia 09/06/99; b) Outros assuntos interesse social; **V - QUORUM:** Presentes acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social, com direito a voto; **VI - DELIBERAÇÕES:** Por unanimidade, foram tomadas as seguintes deliberações, sem quaisquer restrições ou reservas: **APROVADO:** Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/98. Nada mais havendo a tratar na sessão ordinária, foi a palavra oferecida aos presentes e, ninguém se manifestando, encerrou-se a reunião da qual lavrou-se esta ata que lida e achada conforme vai por todos assinada. Nova Ubitatã, Estado de Mato Grosso, 10 de julho de 1999. aa) Soriano Muller Soriano de Mello, Presidente da Mesa; Roberto Kaminitz, secretário da Mesa; Acionistas portadores de ações ordinárias nominativas, com direito a voto: Américo Basile; Roberto Kaminitz; p. Artur Eberhardt S/A, Pedro Armando Eberhardt, Diretor Presidente; p. Dias Martins S/A, Mercantil e Industrial, José Alves, Diretor; p. Douglas Radioelétrica S/A, Roberto Kaminitz, Diretor Presidente, e Otto Nakano, procurador, p. Indústria Arteb S/A, Pedro Armando Eberhardt, Diretor Presidente Executivo; p. Promon Engenharia Ltda., Luiz Ernesto Gemignani e Raul Antonio Del Fiol, Diretores; p. Promon Empreendimentos S/A, Luiz Ernesto Gemignani e Danilo Fiorini, Diretores. A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio - Presidente. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico e Registro em 18/08/99 sob o número 990281930 - João Gilberto C. Teixeira - Secretário Geral.**

GR-2620

EXTRATO DA AGO DE 02/08/99 DA AUTOMETAL AGROPECUÁRIA S/A, C.N.P.J N.º 61.618.237/0001-25, com sede a Fazenda Autometal - BR. 163 - KM 533 - Nova Mutum - MT, reunidos os acionistas deliberaram e aprovaram o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado do exercício findo em 31/12/98, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/07/99 e Diário de Cuiabá em 08/07/99. Referida ATA foi encerrada tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivada na JUCEMAT em 24/08/99 sob o n.º 9902866991.

GR-2621

EXTRATO DO ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS**DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO:**

ART. 1º - A Sociedade Espírita Joanna de Angelis, fundado em onze de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e nove, na cidade de Jaciara-MT, onde tem sua sede e foro, é uma sociedade civil, religiosa e filantrópica, de duração limitada, com as seguintes finalidades:

- O Estudo, a prática e divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da codificação da Allam Cardec;
- Evangelificação materno infantil e do jovem;
- Orientação aos jovens e gestantes;
- Desenvolvimento de trabalhos domésticos, artesanais e de alfabetização;
- Prática da caridade como dever social e cristão, como exercício pleno da sociedade e respeito ao próximo.

ART. 2º - Em Assembléia geral constitui-se em número de 06 (seis) membros:

PRESIDENTE: Iracema M. Oliveira
VICE PRESIDENTE: Paulo Renato S. Santos
1º SECRETÁRIO: Vera L. O. Caixeta
2º SECRETÁRIO: Joarez da Silva Oliveira
1º TESOUREIRO: Marli de F. Araújo Santos
2º TESOUREIRO: Sandra Aguar da Silva

CONSELHO FISCAL

- Janaina da Silva Oliveira
- Sady Porte

OP-3487

n.º 22.712

Iracema M. Oliveira
IRACEMA M. OLIVEIRA
Presidente

DINHÃO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. CGC-00.076.995/0001-74... torna público que requereu a FEMA-FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIEN- pedido de renovação de licença de operação para industria transformação de madeiras(serraria) instalada no município Comodoro-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. OP/3488

SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SORRISO, LUCAS DOS RIOS VERDES, TAPUÁ, NOVA UBERATÁ E RESPECTIVOS DISTRITOS - CGC 01.548.201/000L-03 - SEDE PROVISÓRIA - RUA F - N.º 4 - ESQUINA COM A RUA C - BAIRRO SÃO DOMINGOS - 78.990.000 - SORRISO - MATO GROSSO - FILIADO À CUT-MT.

Edital de convocação de assembleia geral extraordinária para ratificação de fundação do SINTICOM, atendendo solicitação do Ministério do Trabalho.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias da construção e do Mobiliário de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Tapuá, Nova Uberatá e respectivos Distritos em nome da Diretoria e de acordo com o que consta no Capítulo IV das Resoluções Gerais. Artigo 17 do Estatuto em vigor CONVOCA todos os associados da base territorial do SINTICOM, para uma Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29 de agosto de 1999 (Domingo), na sede do Sindicato sito à rua F n.º 4 - esquina com a rua C - Bairro São Domingos na cidade de Sorriso - MT, sendo a primeira convocação às 9 horas com a presença da metade mais um dos associados e, em segunda e última convocação às 9.30 horas com qualquer número de associados, conforme determina o artigo 19 do Estatuto, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta específica:

1 - Ratificação da fundação do SINTICOM, conforme solicitação do Ministério do Trabalho - Ofício/SRT/CRS/CNES n.º 19/99.

Sorriso - MT, 12 de agosto de 1999.

Adão Veloso da Costa DÃO VELOSO DOS SANTOS Presidente

OP-3482

BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS DO CENTRO OESTE CNPJ 02.973.283/0001-02

EXTRATO DA ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL DA BMFGO - BOLSA DE MERCADORIAS E FUTUROS DO CENTRO OESTE.

ATA DE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DO ESTATUTO SOCIAL

Em 02 (dois) dias do mês de junho de um mil e novecentos e noventa e nove, reuniram-se na sede da BMFGO - Bolsa de Mercadorias e Futuros do Centro Oeste, à Av. Couto Magalhães, n.º 996-A, Centro, Várzea Grande-MT, os representantes dos corretores membros, Sr. Marco Antonio Larga, da Itararé Corretora de Mercadorias e Representações Ltda. e Ipiranga Corretora de Mercadorias Ltda., Sr. Cesário Neves Ormond da Arosira Corretora de Mercadorias Ltda., Sr. Antonio Carlos Melino, da Jusiel Corretora de Mercadorias Ltda., Sra. Poliana Mikavejs Caipa, da Mercantil Corretora de Mercadorias Ltda. e Juvena Corretora de Mercadorias Ltda., Sra. Ríbia Justino Santos da Saitas Corretora de Mercadorias Ltda. e da Melo Grosso Corretora de Mercadorias Ltda., Sr. Antônio Larga de Meridien Corretora de Mercadorias Ltda., para atender o Artigo 3º da BMFGO - Bolsa de Mercadorias e Futuros do Centro Oeste, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 3º

A Bolsa de Mercadorias e Futuros do Centro Oeste tem como objeto social: I - Manter, na cidade de Várzea Grande-MT, local ou sistema adequado à realização de operações de compra e venda de mercadorias e Título do Produto Rural em mercado livre e aberto, especialmente organizado e fiscalizado pela própria Bolsa, pelas sociedades corretoras membros e pelas autoridades competentes; II - dotar, permanentemente, o referido local ou sistema de todos os meios necessários à pronta e eficiente realização e visibilidade das operações; III - estabelecer sistemas de negociação que propiciem continuidade de preços e liquidez ao mercado de mercadorias e Títulos do Produto Rural; IV - criar mecanismos regulamentares e operacionais que possibilitem o standimentio, pelas sociedades corretoras, de qualquer ordem de compra e venda dos seus clientes; V - efetuar registro das operações; VI - preservar elevados padrões éticos de negociação, estabelecendo, para esse fim, normas de comportamento para as sociedades corretoras membros e permissionárias e clientes das corretoras que tenham admitidas à negociação na Bolsa de Mercadorias e Futuros do Centro Oeste; VII - fiscalizar o cumprimento, pelas sociedades corretoras membros e permissionárias, das disposições legais e regulamentares, estatutárias e regimentais que disciplinam as operações de bolsa, aplicando aos infratores, nos limites de sua competência, as penalidades cabíveis; VIII - divulgar as operações realizadas, com rapidez, amplitude e detalhes; IX - conceder, à sociedade corretora membro, crédito para assistência de liquidez, com vistas a resolver situação transitória, até o limite do valor de seu título patrimonial, mediante apresentação de garantias subsidiárias de pelo menos 120 % (cento e vinte por cento) do valor do crédito; X - desenvolver atividades educacionais e editoriais relacionadas com o mercado de físico e futuro; Parágrafo Único A Bolsa de Mercadorias e Futuros do Centro Oeste não distribuirá parcela de patrimônio ou resultado às sociedades corretoras membros, exceto na hipótese de sua dissolução. Escolhido para presidir a reunião os Sr. Marco Antonio Larga, e secretariado pelo Sr. Cesário Neves Ormond, que a assinaram.

OP-3495

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autorquia criada pela Lei 3907 de 19 de setembro de 1977, vinculada à Secretaria de Administração.

Raimundo Wilson Neves PRESIDENTE

Miguel Lopes da Silva Filho DIRETOR TÉCNICO

Ivo Olavarria de Melo DIRETOR ADM. FINANCEIRO

Preço deste exemplar: R\$ 1,00 D.O. e D.J. atrasado: R\$1,50

PUBLICAÇÃO Deverão ser encaminhadas a administração com 24 horas de antecedência, datilografadas em gabarito da IOMAT.

EXPEDIENTE De 2ª à 6ª feira Das 12:00 às 18:00

ADMINISTRAÇÃO E OFICINA Rua Treze de Junho, 431 - Cuiabá-MT

Tel. (065) 624-3848 Fax. (065) 624-7519 Caixa Postal n.º 80 CEP 78.005.450

ASSINATURAS Jornal retirado no Balcão IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 Semestral R\$ 80,00

Entrega a domicílio Cuiabá/Várzea Grande Trimestral R\$ 80,00 Semestral R\$ 160,00

Demais localidades (via correio) Trimestral R\$ 170,00 Semestral R\$ 340,00

Distribuidora de Jornais CULTURA LTDA Rua São Cristóvão,452 Dom Aquino CEP 78015-300 Fone-Fax (065) 624-6660

AGROPECUÁRIA CRISTINO CORTES S/ACNPJ Nº 02.715.385/0001-07- Capital Autorizado R\$20.000.000,00, Capital Subscrito R\$ 4.030.000,00- Capital Integralizado R\$15.970.000,00 - EXTRATO DA ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 1999 - Data, Hora e Local: Em 16 de agosto de 1999, às 14:00 (quatorze) horas, no Escritório Administrativo da Sociedade, localizada à Av. Ministro João Alberto, 542, centro, na Cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, QUORUM: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração: MESA: Foi escolhido para presidir a reunião, o Sr. Ladislau Cristino Cortes, e para secretariá-lo foi designado a Sra. Regina Célia Cortes. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: a)- Aprovada a emissão de 727.570 (setecentos e vinte e sete mil e quinhentas e setenta) ações ordinárias nominativas, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância R\$ 727.570,00 (Setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta Reais), subscrita pelos acionistas, dentro dos limites autorizados, conforme Boletim de Subscrição que integra a presente Ata b)- O Sr. Presidente, informou que as ações ora subscritas, foram integralizadas com o aproveitamento parcial do saldo da conta "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", no valor de R\$ 727.570,00 (Setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta Reais) devidamente consignada conforme depósitos efetuados no Banco da Amazônia S/A - BASA, Agência de Barra do Garças - MT, c)- Esclareceu ainda, o Sr. Presidente, que a posição do Capital da Sociedade, após o aporte dos recursos próprios ora subscritos e integralizados é a seguinte: Capital autorizado: R\$ 20.000.000,00 capital social subscrito e integralizado: R\$ 4.457.570,00 - Encargamento: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa para lavrarem desta ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos membros do conselho de administração: Barra do Garças - MT- 16 de agosto de 1999. (aa) Presidente do Conselho - Ladislau Cristino Cortes e Acionistas Agropecuária Cristino Ltda., Ladislau Cristino Cortes, Regina Célia Cortes, Manoel Carneiro da Silva e Luiz Estevão de Queiroz. Certificamos que a presente Ata é Cópia Fiel da original transcrita no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia: Barra do Garças - MT., 16 de agosto de 1999. Ladislau Cristino Cortes- Presidente da Mesa - Arquivada nos Jucemat sob n.º 990287955 em 24/08/99.

OP-3496

AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREJAS LTDA torna público que requereu a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO pelo prazo de validade de 12 meses, para Comércio; beneficiamento e empacotamento de arroz em Várzea Grande-MT, na rua Gonçalo Domingos de Campos, 193 - Bairro Figueirinha. GR-2604

COREBRASA-COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES DO BRASIL S/A. C.N.P.J. Nº 03.141.397/0001-20 CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Corebrasa-Colonizadora e Representações do Brasil S/A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 do mês de Outubro 1999, na sede social, sita na Fazenda Brasil, BR-158, km 112 - Município de Barra do Garças-Mato Grosso, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1997; b) Eleição dos membros do conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Outros assuntos. Achem-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 133, da lei nº 6.404/76 Geraldo de Andrade Carvalho Júnior Diretor Presidente

3 X 1 FTO-3473

CONCURSO PÚBLICO TEMOS: - Constituição do Estado de MT/89. - Lei de Licitações e Contratos-(Lei 8666/93) - Estatuto dos Servidores Públicos. - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. - Regimento Interno do Tribunal de Contas. (R\$ 5.00 cada) - Regimento Interno da Secretaria de Saúde. (R\$ 1.50 cada) Rua 13 de Junho, 431 Fone 624-3848 IOMAT Imprensa Oficial de Mato Gro.

HINO DO ESTADO DE MATO GROSSO Decreto nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando qual o novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil! Eis a terra das minas fasciantes, E dorado como outros não há, Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Palaguá! Salve, terra de amor Terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu Dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal! Terra noiva do sol, linda terra A quem lá do teu céu todo azul, Bela ardente o astro louro na serra, E abençoa o cruzeiro do sul! No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive, soito aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par! Salve, terra de amor, Terra de ouro Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu Dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva mata preciosa, Palmas mil são teus ricos flores, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões! O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz! De teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande, Porém mais nosso amor te dará! Houve, pois, nossas juras solenes De fazermos, em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre braço! Salve, terra de amor, Terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu Dos seus dons o tesouro

05

ESTATUTO DA SOCIEDADE ESPIRITA JOANNA DE ÂNGELIS.

Capítulo I

Da denominação, duração sede e foro.

Art.º 1.º - A Sociedade Espirita Joanna de Angelis, fundada em onze de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e nove, na cidade de Jaciara, Mato grosso, onde tem sua sede e foro, e uma Sociedade civil, religiosa e filantrópica, de duração ilimitada com as seguintes finalidades:

- I- O estudo, a prática e divulgação da Doutrina Espirita como religião, filosofia e ciências, nos moldes da codificação de Allan Kardec;
- II- Evangelização materno, infantil e do jovem;
- III- Orientação aos jovens e gestantes;
- IV- Desenvolvimento de trabalhos domésticos e artesanais e de alfabetização;
- V- Prática da caridade como dever social e cristão, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo; e

Capítulo II

Dos sócios sua admissão, direito e deveres.

Art.º 2.º - A Sociedade compõe-se de ilimitado número de sócios, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, que adotando os mesmos princípios do Espiritismo. A ele se associem, com aceitação das obrigações decorrentes deste ato.

06
2011.10

Art.º 3.º - Dividem-se os sócios nas seguintes categorias:

- a- Fundadores;
- b- Contribuintes; e
- c- Efetivos.

Parágrafo 1.º - Fundadores são os sócios que participaram da fundação da instituição.

Parágrafo 2.º - Contribuintes são as pessoas físicas de dezoito (18) anos e emancipadas, que a instituição se associam, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais

Parágrafo 3.º - Efetivos são os sócios fundadores e contribuintes, reconhecidamente espíritas, pertencentes ao quadro social há mais de um ano cujos nomes foram aprovados pela Diretoria, atendendo a serviços prestados a instituição.

Parágrafo 4.º - A admissão dos sócios dá-se através de proposta subscrita por um sócio no pleno gozo de seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião de Diretoria.

Parágrafo 5.º - O sócio contribui mensalmente com a quantia fixa pela Diretoria, ou com importância superior aquela, a critério dele mesmo.

Parágrafo 6.º - Os sócios que se obrigarem a contribuir financeiramente e que atrasarem o pagamento das mensalidades por mais de seis meses consecutivos são considerados renunciantes ao quadro social.

Art. 4.º - São direitos dos sócios no pleno gozo de seus direitos.

- a- tomar parte e discutir os assuntos apresentados nas Assembléias Gerais, votar e ser votado, quando sócio efetivo;
- b- freqüentar a sede e gozar dos benefícios previstos nas normas estatutárias e regimentais;
- c- propor novos sócios;

- 07
EMPRESA DE SERVIÇOS
Sociedade por Acções
Lda
Rua da ...
1200-000 Lisboa
Tel. ...
- d- Assistir às reuniões públicas;
 - e- Assistir as reuniões privadas quando autorizado.

Art. 5.º - São deveres dos sócios no pleno gozo dos seus direitos:

- a- cumprir as disposições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda as deliberações que, de acordo com as referidas disposições, a Diretoria e o presidente tomarem;
- b- participar a Secretária a mudança de endereços da residência e do local de trabalho ;
- c- prestar a instituição todo o concurso espiritual, moral e material que lhe for possível; e
- d- aceitar os cargos e encargos para os quais venha a ser eleito ou indicado, exercendo-os com dedicação e boa vontade.

Art.º 6.º - A inobservância dos deveres prescritos neste Estatuto constituirá motivo para a exclusão de qualquer sócio, a critério da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, no prazo de trinta dias, a partir da decisão.

Capítulo III

Da administração

Art.º 7.º - O centro é administrado pelos seguintes órgãos:

- A- Assembléia Geral dos Sócios;
- B- Diretoria; e
- C- Conselho Fiscal.

Art.º 8.º - A Assembléia Geral - órgão máximo da instituição - formada pelos sócios efetivos, mas digo, no direito estatutário, reúne-se

- l- em caráter ordinário - Assembléia Geral ordinária - no mês de fevereiro para :
 - A- anualmente, para tomar conhecimento do Conselho Fiscal sobre o Balanço Patrimonial, a prestação de contas da Diretoria e da Demonstração da receita e despesas do exercício anterior, analisá-la e aprová-la;

B- trienalmente, para eleger e considerar empossados os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, através de escrutínio secreto ou por aclamação.

II -em caráter extraordinário - Assembléia Geral Extraordinária, quando convocada, para tratar dos assuntos constantes de sua pauta.

Art.º 9.º - As Assembléias Gerais só funcionam em primeira convocação com numero mínimo de dois terços dos sócios com direito a voto ou, em segunda ou última convocação, trinta minutos após, com qualquer número de sócios.

Parágrafo 1.º - As Assembléias Gerais são convocadas:

- a- pelo presidente da Diretoria;
- b- pela maioria dos membros da Diretoria;
- c- por um terço dos sócios no gozo de seus direitos.

Parágrafo 2.º - A convocação é realizada com antecedência mínima de uma semana, através de edital publicado em órgão de divulgação existente ou por meio de circulares expedidas a todos os sócios.

Parágrafo 3.º - As decisões das Assembléias Gerais são tomadas pela maioria simples de votos dos sócios efetivos presentes neste estatuto, tendo o Presidente voto de desempate.

Capítulo IV

Da Diretoria

Art.º 10.º - O Centro é administrado por uma diretoria, eleita e considerada empossada no mês de fevereiro, pela assembléia Geral Ordinária, a cada três anos. Seus membros podem ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. Compõe-se a diretoria, dos

09

seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1.º Secretário, 2.º Secretário; 1.º Tesoureiro e 2.º Tesoureiro.

Parágrafo Único- As decisões da diretoria são tomadas por maioria simples dos votos.

Art.º 11.º - Subordinada a Diretoria, a Sociedade pode manter os seguintes departamentos: da Infância, de Mocidade; de Serviços Assistências; de divulgação doutrinária, bem como criar outros Departamentos, os quais terão seus segmentos aprovados pela Diretoria.

Art.º 12.º - Complete ao Presidente:

I - Dirigir todas as reuniões de Diretoria e instalar as reuniões das Assembléias Gerais, cuja convocação lhes compete fazer, ressalvadas os direitos de convocação pelos sócios ou demais membros da Diretoria, conforme expresso no Art.º 9.º.

II - Acompanhar e supervisionar as atividades de todos os Departamentos instalados;

III- Designar ou dispensar os Dirigentes dos Departamentos, submetidos estas deliberações à homologação da Diretoria;

IV - Assinar todos os documentos públicos, particulares e os atos necessários ao funcionamento do centro;

V - Assinar, juntamente com o 1.º tesoureiro, a movimentação da conta bancária; e

VI - representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo delegar poderes.

Art.º 13.º - Compete ao Vice-Presidente:

I- Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, cumulativamente com as suas atribuições;

II- Prestar eficiente colaboração para a melhor desempenho dos Departamentos.

Art.º 14.º - Compete ao 1.º Secretário:

I - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

- 10
- OFÍCIO
- II - Organizar o livro de Registro dos Sócios;
 - III - Prestar serviços administrativos da Secretária.

Art.º 15.º - Compete ao 2.º Secretário:

- I- Auxiliar o 1.º Secretário nas suas variadas funções;
- II- Substituir o 1.º Secretário nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções; e
- III- Substituir o tesoureiro nos seus impedimentos eventuais, cumulativamente com as suas funções.

Art.º 16.º - Compete ao 1.º Tesoureiro:

- I - arrecadar receitas e promover o depósito bancário dos valores em moeda corrente, efetuando os pagamentos autorizados pelo Presidente; e
- II- emitir e endossar cheques e efetuar saques bancários juntamente com o Presidente; e
- III- Fazer balancete mensal das atividades financeiras da Sociedade e o Balanço anual, afixando-os em lugar visível, para conhecimento dos sócios.

Art.º 17.º - Compete ao 2.º Tesoureiro:

- I- Substituir o 1.º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos; e
- II - prestar colaboração no controle e guarda do patrimônio financeiro e econômico do Centro.

Art.º 18.º - Os membros da Diretoria podem acumular cargos, quando necessários, a função de dirigentes de Departamentos.

Capítulo V

Do Conselho Fiscal

Art.º 19.º - O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros efetivos e dois (2) suplentes, eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária, por aclamação ou escrutínio secreto.

Parágrafo 1.º - O mandato dos membros do conselho fiscal é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.

- A- Examinar os documentos e livros em uso pela Diretoria, levantando qualquer irregularidade e fazendo a respectiva comunicação a está ou à Assembléia Geral, conforme o caso.
- B- Emitir pareceres, por escrito, em qualquer matéria relacionada com o setor financeiro do Centro.
- C- Dar parecer sobre Balanço, a demonstração da Receita e das Despesas, e a prestação de contas da Diretoria, referente ao exercício anterior de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro, para encaminhar a Assembléia Geral.

Capítulo VI

Disposições Gerais

Art.º 20.º - Os bens imóveis da Sociedade não podem ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembléia geral, convocada especialmente para esse fim, e com a presença mínima de dois terços dos sócios nos gozos dos direitos estatutários.

Art. 21 - Nenhum cargo de administração, expresso no presente estatuto será remunerado, devendo pois ser exercido gratuitamente. O centro não distribui aos sócios qualquer parcela de seu patrimônio ou renda, a título de lucro ou participação.

Art. 22 - A sociedade mantém escrituração de suas receitas e despesas, bem como, do seu ativo e passivo, de forma a demonstrar a perfeita exatidão financeira das suas atividades.

Art. 23 - Os resultados obtidos são integralmente aplicados dentro do país, com vistas a manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais.

12

Art. 24 - O presente Estatuto após entrar em vigor, pode a qualquer momento ser reformado pela Assembléia Geral extraordinária, obedecidas as normas estabelecidas.

Parágrafo Único:

As reformas não podem atingir, sob pena de nulidade, as disposições que dizem respeito:

- A - a natureza espírita da instituição;
- B - A não vitaliciedade dos cargos e funções;
- C - O presente artigo e as suas alíneas;
- D - A destinação social, sempre espírita.

Art. 25 - Em caso de dissolução do Centro digo Sociedade, por falta absoluta de meios para continuar funcionando, por sentença judicial irrecorrível ou deliberação de mais de dois terços dos sócios com direito a voto em Assembléia Geral, a totalidade de seu patrimônio reverterá em benefício de outra Entidade Espírita legalmente constituída, funcionando na localidade, ou em sua falta; a outra Instituição Espírita indicada pelo órgão Federativo Espírita do Estado.

Art. 26 - O sócio, em hipótese alguma pode fazer-se representar por meio de procuração em qualquer dos órgão previstos neste Estatuto. É vedado o voto por procuração.

Art. 27 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações expressas ou intencionalmente contraídas em nome da sociedade.

Art. 28 - A totalidade da renda o receita, oriundas de fontes diversas é aplicada na constituição, conservação e ampliação do patrimônio social e de obras de filantropia, no cumprimento do programa da Entidade.

ARTIGO DO 1.º OFÍCIO

Diário da União Espírita

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

1953

Escritores Juramentados

ATA N.º 7 REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS

NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E DOIS, REUNIU-SE A DIRETORIA DA SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS NA SUA SEDE LOCALIZADA NA RUA IBITINGA S/N EM JACIARA – MT, SENDO INICIADA COM UMA MENSAGEM INICIADA POR VERA E TERMINADA POR PAULO.

NA PAUTA PRINCIPAL DA REUNIÃO É A POSSE DA NOVA DIRETORIA, SENDO QUE TOMARA POSSE A DIRETORIA CONFORME SEGUE:

PRESIDENTE: VERA LUCIA OLIVEIRA CAIXETA

VICE-PRESIDENTE: NAIR MARTINS DA COSTA

1º SECRETÁRIO : MANOEL ADILIO SCHMITT

2ª SECRETÁRIA: FREDERICA DOS SANTOS MORAIS

1ª TESOUREIRA: MARLI DE FÁTIMA ARAUJO SANTOS

2º TESOUREIRO: PAULO FERNDEN NETO

O CONSELHO FISCAL COMPOSTO DOS SEGUINTES MEMBROS:

PAULO RENATO DA SILVA SANTOS, ELIANA DELMONDES S. FERNANDES, OSVALDO FABIAN.

VERA FEZ A EXPLANAÇÃO DE QUE MANEIRA PRETENDE CONDUZIR OS TRABALHOS DA CASA.

MANOEL FEZ CRÍTICAS SOBRE A MENEIRA DA PRESIDENTE COLOCAR SUAS EXPLANAÇÕES E PEDIU QUE AS DECISÕES NÃO SEJAM PESSOAIS, MAS SIM DA DIRETORIA.

PAULO PEDIU UNIÃO ENTRE OS TRABALHADORES DA S.E.J.A, E QUE OS TRABALHOS SEJAM DISTRIBUIDOS INDIVIDUALMENTE.

MARLI SOLICITOU QUE CADA TRABALHADOR FAÇA, REALMENTE, A PARTE DO TRABALHO DETERMINADO.

D. FREDERICA COLOCOU SUAS EXPLANAÇÕES, DEMONSTRANDO A SUA SABEDORIA E EXPERIÊNCIA, COMUNICANDO QUE NÃO VAI ASSUMIR RESPONSABILIDADES NA CASA, ENQUANTO NÃO TIVER NADA, DIGO, CERTEZA DO QUE PODERÁ DESENVOLVER.

RENATO NÃO QUIS DECLARAR NADA.

NAIR QUEIXOU-SE QUE NÃO ESTA TENDO PESSOAL PARA SEU TRABALHO DE EVANGELIZAÇÃO.

ELIANA CONCORDA COM O TRABALHO EXPLANADO, PROPONDO A PROVAÇÃO DOS MESMOS, AGUARDANDO VOLUNTÁRIOS PARA TOMAREM OS SEUS DEVIDOS LUGARES.

OSVALDO CONCORDA COM A EXPLANAÇÃO DOS TRABALHOS.

FICOU DECIDIDO PELA MAIORIA A CRIAÇÃO DE DEPARTAMENTOS PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS TRABALHOS DA CASA, TENDO AUTONOMIA PARA AS DECISÕES, FICANDO SUBORDINADO SOMENTE À DIRETORIA.

A DIRETORIA ANTERIOR ENTRGOU DOIS TERRENOS E AS OBRAS EFETUADAS ATÉ A PRESENTE DATA, SEM QUALQUER DÍVIDA.

FOI PASSADO À NOVA DIRETORIA O SALDO NO CAIXA GERAL NO VALOR DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), E O SALDO DO CAIXA DA BIBLIOTECA NO VALOR DE R\$ 234,35 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

SEM MAIS NADA EM PAUTA, FOI FEITA A PRECE DE ENCERRAMENTO, E SE APROVADA A ATA SERA ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES.

Handwritten signatures: Vera Lucia Oliveira Caixeta, Manoel Adilio Schmitt, Frederica dos Santos Moraes, Marli de Fátima Araujo Santos, Paulo Fernandes Neto.

Handwritten signature: Nair Martins da Costa.

Handwritten signature: Nair Martins da Costa.



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

LÚCIA VICTOR COELHO

Tabeliã Titular

Apresentado hoje às 13:00 horas

Página 051 do Protocolo

Sob nº 568 de ordem

Matriculado às Fls. 049 do livro nº 45

Sob nº

Jaciara - MT 06 / 11 / 2002

Delia V. G. Baluffi

Gléa Victor Coelho Daleffe

Escrivente Juramentada

Cartório de 1º Ofício

Jaciara - MT

ATA Nº 03 DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS

NO DIA DEZESSEIS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NA SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS NA SUA SEDE NA RUA IBITINGA S/N, EM JACIARA – MT, ÀS DEZESSETE HORAS, COM A MAIORIA DOS SÓCIOS COM DIREITO A VOTO.

APÓS A PRECE INICIAL, DRª VERA LÚCIA O. CAIXETA, DEU INÍCIO À DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS EM PAUTA, SENDO O PRIMEIRO O DE DAR ENTRADA NA, DIGO, JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA DO PROCESSO PARA QUE A SOCIEDADE SEJA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME A LEI 515/92 DE 21 DE AGOSTO DE 1992. AUTORIZAÇÃO PARA QUE A PRESIDENTE DA SOCIEDADE ASSINASSE TODO E QUALQUER DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA O PROCESSO SER ENVIADO À CÂMARA MUNICIPAL. AUTORIZAR A PRESIDENTE À FIRMAR DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE EFETUAR PUBLICAÇÃO ANUAL DOS DEMONSTRATIVOS DE RECEITAS, DESPESAS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DA SOCIEDADE, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL, REGIONAL OU DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

FOI APROVADO POR UNANIMIDADE ENTRE OS SÓCIOS EM VOTAÇÃO ABERTA TODOS OS ASSUNTOS EM PAUTA.

NADA MAIS TENDO EM PAUTA, FOI FEITA A PRECE DE ENCERRAMENTO, E SE APROVADA A ATA, SERÁ ASSINADA POR MIM, MANOEL ADILIO SCHMITT, QUE SECRETARIEI E PELOS DEMAIS MEMBROS PRESENTES.

[Handwritten signature]

Arnaldo Felício

Infantes

[Handwritten signature]

Paulo Roberto de Souza

Paulo Fernando Neto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marizete M. de L. L. L.

Selma S. Stoppe

M. C. St. L.

naia Martins Da Costa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
LÚCIA VICTOR COELHO
 Tabela Titular

Apresentado hoje às 15:00 horas

Página 050v: do Protocolo

Sub nº R/563 de ordem

Matriculado em Fls. 048 do livro nº A-5

Sub nº R/563

Jaciara - MT 15.08.2002

Cléa V. Coelho Daleffe

Cléa Victor Coelho Daleffe
 Escrevente Instrumentada
 Cartório de 1º Ofício
 Jaciara - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

16

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.407.718/0001-95	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 09/09/1999	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE ESPIRITA JOANA DE ANGELIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO RUA IBITINGA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PROXIMO A MINA	
CEP 78820-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO JACIARA	UF MT
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 274.074.030-15	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF NO. 2/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DIPJ 2002

CNPJ: 03.407.718/0001-95

Nome Empresarial: SOCIEDADE ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 01/01/2001 a 31/12/2001

Ano-calendário: 2001

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Refis: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Imune do IRPJ

Tipo de Entidade: Outras

Apuração da CSLL: Desobrigada

Desenquadramento: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

PIS/Pasep E Cofins

MÊS	PIS/Pasep a Pagar	Cofins a Pagar
Jan	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00
Set	0,00	0,00
Out	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00

As informações prestadas na DIPJ correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

Valor da Multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R\$ 500,00

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: PAULO RENATO DA SILVA SANTOS

CPF: 274.074.030-15

Telefone: (66) 4612483 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

DADOS DA RECEPÇÃO ELETRÔNICA OU CARIMBO

Declaração recebida via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 27/05/2002 às 20:32:13
3216830404

Versão: 1.00

Código: 31.17.59.05.69

Ficha 38A - Ativo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Caixa	1.503,88	0,00
02.Bancos	0,00	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados a Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	0,00	90,00
08.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
09.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
10.Impostos e Contribuições a Recuperar	0,00	0,00
11.Despesas do Exercício Seguinte	0,00	0,00
12.Outras Contas	0,00	0,00
13.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
14.TOTAL DO CIRCULANTE	1.503,88	90,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
15.Clientes	0,00	0,00
16.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Valores Mobiliários	0,00	0,00
18.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
19.Créditos Fiscais CSLL - Difer. Temp. Base Cálculo Negativa	0,00	0,00
20.Créditos Fiscais IRPJ - Difer. Temp. Prejuízos Fiscais	0,00	0,00
21.Outras Contas	0,00	0,00
22.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
23.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
24.Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas	0,00	0,00
25.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
26.Outros Investimentos	0,00	0,00
27.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
28.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
29.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
30.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
31.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
32.Terrenos	800,00	6.300,00
33.Edifícios e Construções	9.504,50	10.165,95
34.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	0,00	0,00
35.Veículos	0,00	0,00
36.Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	0,00	1.235,25
37.Recursos Minerais	0,00	0,00
38.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
39.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
40.Outras Imobilizações	0,00	0,00
41.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
42.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
43.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	0,00	0,00
44.TOTAL DO IMOBILIZADO	10.304,50	17.701,20
PERMANENTE - DIFERIDO		
45.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
46.Despesas com Pesquisas Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
47.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
48.Correção Monetária - Dif. IPC/BTNF (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
49.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
50.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
51.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
52.TOTAL DO PERMANENTE	10.304,50	17.701,20
53.TOTAL DO ATIVO	11.808,38	17.791,20

18

Ficha 39A - Passivo - Balanço Patrimonial

Discriminação	Último Balanço do Ano	
	Imediatamente Anterior	da Declaração
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	0,00	0,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
09.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	3,70
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	0,00	3,70
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
13.Fornecedores	0,00	0,00
14.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
15.Empréstimos de Sócios/Acionistas Não Administradores	0,00	0,00
16.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
17.Provisão p/ o Imposto de Renda s/ Lucros Diferidos	0,00	0,00
18.Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
19.Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	0,00	0,00
20.Outras Contas	0,00	0,00
21.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
22.TOTAL EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
23.Receita de Exercícios Futuros	0,00	0,00
24.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
25.TOTAL RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
26.Capital de Domiciliados no País	0,00	0,00
27.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
28.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
29.TOTAL CAPITAL REALIZADO	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
30.Reservas de Capital	0,00	0,00
31.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
32.Reservas de Lucros	11.808,38	17.787,50
33.Res. P/ Aumento de Cap. (Lei nº 9.249/95, art. 9º, § 9º)	0,00	0,00
34.Outras Reservas	0,00	0,00
35.TOTAL DAS RESERVAS	11.808,38	17.787,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
36.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	0,00	0,00
37.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
38.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
39.Outras	0,00	0,00
40.TOTAL OUTRAS CONTAS	0,00	0,00
41.TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.808,38	17.787,50
42.TOTAL DO PASSIVO	11.808,38	17.791,20

Ficha 41 - Origem e Aplicação de Recursos

Discriminação	Valor
ORIGEM DE RECURSOS	
01.Contribuições de Associados ou Sindicalizados	636,00
02.Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	5.797,77
03.Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
04.Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
05.Doações e Subvenções	1.025,00
06.Outros Recursos	0,00
07.TOTAL	7.458,77
APLICAÇÃO DE RECURSOS	
08.Ordenados, Gratific. e Outros Pagamentos, Inclusive Enc. Sociais	0,00
09.IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
10.IR Retido ou Pago s/ Ganhos Líquidos Auf. Mercado Renda Variável	0,00
11.Impostos, Taxas e Contribuições	240,00
12.Despesas de Manutenção	511,65
13.Outras Despesas	728,00
14.TOTAL	1.479,65
15.SUPERAVIT/DEFICIT	5.979,12

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS
NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2001.

Evangelização, Orientação, Cursos, e Sopão Servido aos Sábados:

ATENDIMENTO DE PESSOAS POR FAIXA ETÁRIA

<u>Idade</u>	<u>Quantidade de Pessoas</u>
De 00 à 04 anos	825
De 05 à 06 anos	1.409
De 07 à 08 anos	1.586
De 09 à 10 anos	1.714
Adolescentes	2.167
Adultos	4.531
Total de Pessoas Atendidas	12.232

- Todo o Trabalho de Evangelização, Orientação, Cursos são efetuados pelos trabalhadores da casa sem qualquer tipo de remuneração.
- O Sopão é servido aos sábados, gratuitamente, a todos os que comparecerem, sem qualquer tipo de discriminação, sendo que após todos tomarem a sopa, muitas pessoas levam para suas casas vasilhas com sopa para tomarem durante a semana, sendo que a mesma é feita exclusivamente com doações dos trabalhadores, comerciantes e simpatizantes de nosso trabalho.
- Sempre que possível distribuimos cestas básicas, roupas e calçados, também fruto de doações, às pessoas devidamente cadastradas e necessitadas.
- As despesas de Manutenção e conservação da sociedade é conseguido através de promoções, doações e contribuições de sócios.

Jaciara – MT, 29 de julho de 2002.



 VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA
 PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

A SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS, estabelecida à Rua Ibitinga S/n, no Bairro Santa Luzia, no Município de Jaciara – MT, devidamente inscrita no CNPJ-MF sob n.º 03.407.718/0001-95, na pessoa de sua Presidente Vera Lucia Oliveira Caixeta, DELCARA para os devidos fins e efeitos legais, que se compromete de publicar anualmente a demonstração de receita e despesas da sociedade em Jornal de Circulação Regional ou no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

E por ser verdade firma a presente declaração.

Jaciara – MT, 29 de julho de 2002.

VERA LUCIA OLIVEIRA CAIXETA
PRESIDENTE

SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS
CNPJ-MF 03.407.718/0001-95
BALANÇO CONTÁBIL REALIZADO EM 31.12.2001
COMPARATIVO COM 2000.

ATIVO

CONTA	2000	2001
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA	1.503,88	0,00
CONTAS A RECEBER	0,00	90,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	1.503,88	90,00
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
TERRENOS	800,00	6.300,00
EDIFÍCIOS E CONST.	9.504,50	10.165,95
MÓVEIS E UTENCÍLIOS	0,00	1.235,25
TOTAL ATIVO PERMANENTE	10.304,50	17.701,20
TOTAL DO ATIVO	11.808,38	17.791,20

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
OUTRAS CONTAS	0,00	3,70
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	0,00	3,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESERVAS DE LUCROS	11.808,38	17.787,50
TOTAL DO PAT. LÍQUIDO	11.808,38	17.787,50
TOTAL DO PASSIVO	11.808,38	17.791,20

JACIARA – MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.

Paulo Renato da Silva Santos
PAULO RENATO DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE

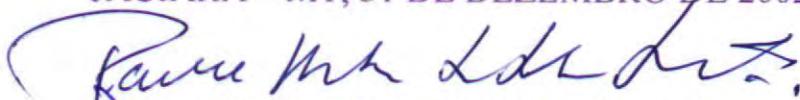
Manoel Adílio Schmitt
Manoel Adílio Schmitt

Rua Guaicurus, 668 - SL 01 - 1º Andar
CEP: 78.820-000 - Jaciara-MT Fone: (066) 461-1113
Contador CRC-MT 007884/OO-9 CPF 429.259.750-20

SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS
CNPJ-MF 03.407.718/0001-95
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO
REALIZADO EM 31.12.2001 COMPARATIVO COM 2000.

CONTAS	2000	2001
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	6.585,44	7.458,77
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS	151,00	636,00
PROMOÇÕES E VENDAS	6.048,60	5.797,77
DOAÇÕES RECEBIDAS	385,84	1.025,00
2. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	6.585,44	7.458,77
3. (-) DESPESAS OPERACIONAIS	1.568,84	1.479,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	26,00	240,00
DESPESAS DE MANUTENÇÃO	520,11	511,65
OUTRAS DESPESAS	1.022,73	728,00
4. (=) RESULTADO OPER. LIQUIDO	5.016,60	5.979,12
5. RESULTADO LIQ. DO EXERCICIO	5.016,60	5.979,12

JACIARA – MT, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.


 PAULO RENATO DA SILVA SANTOS
 PRESIDENTE


Manoel Adílio Schmitt
 Rua Guaicurus, 668 - SL 01 - 1º Andar
 CEP: 78.820-000 - Jaciara-MT Fone: (066) 461-1113
 Contador CRC-MT 007884/OO-9 CPF 429.259.750-20

Np: As doações de alimentos, roupas, remédios e materiais de construção, não são computados em receitas e despesas, por terem aplicação direta na parte assistencial ou obras da casa.

ATESTADO DE IDONEIDADE



Pelo presente, atestamos junto a quem interessar possa, a idoneidade moral e profissional dos diretores da SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ÂNGELIS, CNPJ-MF 03.407.718/0001-95, estabelecida à Rua Ibitinga s/n, próximo à mina, Bairro Santa Luzia, neste Município, todos residentes neste Município à pelo menos 05 (cinco) anos e atuantes nas seguintes áreas:

PRESIDENTE

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA CAIXETA: Brasileira, casada, médica, RG. M-1219922 SSP-MG e CPF 446.854.596-87, residente e domiciliada à Rua Guaraci 1149, Centro, Jaciara – MT. Na área profissional médica à mais de 20 (vinte) anos, neste município, atendendo no Pronto Atendimento Municipal, Hospital São Matheus, Consultório Particular e Posto de Saúde da Família (PSF).

VICE-PRESIDENTE

NAIR MARTINS DA COSTA: Brasileira, solteira, Empregada Doméstica, RG 756.716 SSP-MT e CIC 459.607.476-34 residente e domiciliada à Av. Piracicaba, 67, Bairro Santa Luzia, Jaciara – MT. Na área profissional, Empregada doméstica à mais de 11 (onze) anos na Residência de Vera Lucia de Oliveira Caixeta.

PRIMEIRO SECRETÁRIO

MANOEL ADILIO SCHMITT, Brasileiro, Separado Judicialmente, Contador RG 007884/O-9 CRC-MT e CIC 429.259.750-20, residente e domiciliado à Rua Moema 290, Bairro Santa Rita, Jaciara – MT. Na área profissional Proprietário do Escritório de Contabilidade Organizações Ouro Preto, atuando a mais de 09 (nove) anos nesta cidade de Jaciara-MT.



SEGUNDA SECRETÁRIA

FREDERICA DOS SANTOS MORAIS, Brasileira, Casada, costureira autônoma, RG 255.255 SSP-MT e CIC 162.057.401-25 residente e domiciliada à Rua B, nº 301, Jardim Vitória, Jaciara – MT. Na área profissional, costureira a mais de 26 (vinte e seis) anos nesta cidade de Jaciara – MT.

PRIMEIRA TESOUREIRA

MARLI DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS, Brasileira, casada, comerciante, RG 363.597 SSP-MT e CIC 303.992.381-15, residente e domiciliada à Rua Guaraci, 1137, Centro, Jaciara – MT. Na área profissional Sócia – Proprietária da Tornearia Planalto a mais de 19 (dezenove) anos, nesta cidade de Jaciara – MT.

SEGUNDO TESOUREIRO

PAULO FERNANDES NETO, Brasileiro, casado, Economiário, RG 620.556 SSP-MT e CIC 289.300.701-59, residente e domiciliado à Rua Beatriz 204, Jardim Clementina, Jaciara – MT. Na área profissional Funcionário da Caixa Econômica Federal, prestando serviços na Agência de Jaciara à mais de 20 (vinte) anos.

Jaciara – MT, 01 de Outubro de 2002.

Eduardo Martins da Silva

Eduardo Martins da Silva
Delegado de Polícia
Mat 05082 - SSP/MT

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA EM EMPOSSADA
EM 05/05/2002**

**NOME DO CENTRO: SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ANGELIS
RUA IBITINGA S/N – CASA DA SOPA – BAIRRO SANTA LUZIA
CIDADE: JACIARA ESTADO: MT**

**PRESIDENTE: VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: MÉDICA
ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA GUARACI, 1149, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
FONE: 66-461-1348 – CIDADE: JACIARA – MT**

**VICE-PRESIDENTE: NAIR MARTINS DA COSTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: DOMÉSTICA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
ENDEREÇO: AV PIRACICABA, 67 – BAIRRO SANTA LUZIA
FONE: 66-461-1079 CIDADE: JACIARA - MT**

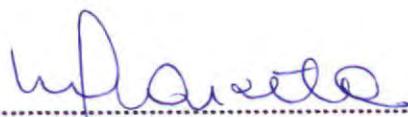
**1º SECRETÁRIO: MANOEL ADÍLIO SCHMITT
NACIONALIDADE: BRASILEIRO PROFISSÃO: CONTADOR
ESTADO CIVIL: SEPARADO JUDICIALMENTE
ENDEREÇO: RUA GUAICURUS 668, SALA 01, 1º ANDAR- CENTRO
FONE: 66-461-1113 – CIDADE: JACIARA - MT**

**2ª SECRETÁRIA: FREDERICA DOS SANTOS MORAIS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: COSTUREIRA
ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA B, Nº 3010 – JARDIM VITÓRIA
CIDADE: JACIARA – MT**

**1ª TESOUREIRA: MARLI DE FÁTIMA ARAÚJO SANTOS
NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: COMERCIANTE
ESTADO CIVIL: CASADA
ENDEREÇO: RUA GUARACI, 1137 – B. SÃO SEBASTIÃO
FONE: 66-461-1161 – CIDADE: JACIARA – MT**

2º TESOUREIRO: PAULO FERNANDES NETO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA PROFISSÃO: ECONOMIÁRIO
ESTADO CIVIL: CASADO
ENDEREÇO: RUA BEATRIZ, 204 – JARDIM CLEMENTINA
FONE: 66-461-1713 - CIDADE: JACIARA – MT

JACIARA-MT, 01 DE JULHO DE 2002.



.....
VERA LUCIA DE OLIVEIRA CAIXETA
PRESIDENTE



Federação Espírita do Estado de Mato Grosso

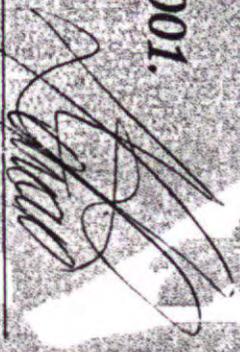
Certificado de Adesão

A Federação Espírita do Estado de Mato Grosso certifica que o
"Sociedade Espírita Joanna de Angelis" - Jaciara/MT, satisfaz
as exigências do Regulamento de Adesão.

Cuiabá: 02 Dezembro de 2001.


Alirio de C. Filho

Vice-Presidente para Assuntos Doutrinários


Lacordaire Abrahão Faiaid
Presidente


Saulo Gouveia Carvalho

Vice-Presidente para Assuntos Administrativos

"O ideal de unificação vem do mundo espiritual para a Terra."
p/ Divaldo Pereira Franco in Reformador JAN/97

Autenticação

Certifico haver conferido com o original.

achando conforme esta fotocópia. Dou fé

Jaciara 03 de 01 de 2009

Em test. da Verdade

Kássia

CARTÓRIO DO
1.º OFÍCIO
DE
JACIARA - MT
Lúcia Victor Côelho
Tabelita

Kássia de Jesus Viçler Braus
ESCREVENTE JURAMENTADA
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
JACIARA - MT

**CÂMARA MUNICIPALDE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Lei n.º 05/02 (Legislativo)

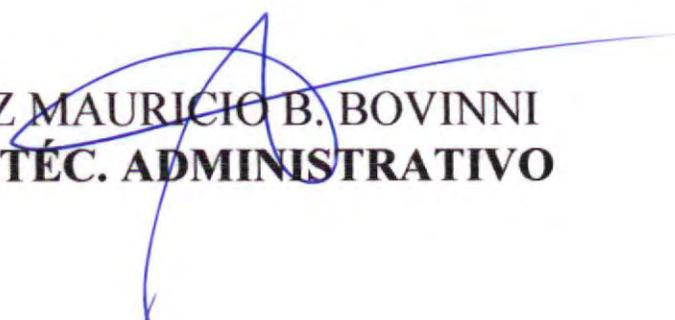
LIDO a mensagem ao referido projeto

Sessão Ordinária

Protocolo Geral n.º 5075

Processo n.º _____

**SALA DAS SESSÕES
JACIARA, 06 / mar /2001**


**LUIZ MAURICIO B. BOVINNI
OF. TÉC. ADMINISTRATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Lei nº 05/02

Protocolo Geral nº 5075
PROCESSO nº _____

ENCAMINHADO para o Parecer

Comissão de Constituição, Justiça e Relação

Recebido
Data 07 / novembro /2002

[Signature]
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Este presidente funcionou como relator. Jaciara, 10 de novembro de 2002.
[Signature]

Jaciara, 20 de novembro de 2002.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

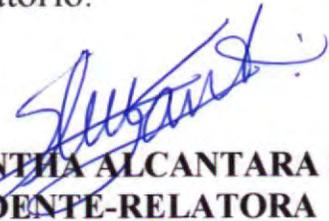
RELATÓRIO

Foi submetido à esta Comissão para fim de parecer, o Projeto de Lei n.º 05/2002, de autoria do vereador Max Joel Russi, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública a Sociedade Espírita Joanna de Angelis.

Para a concessão da presente declaração, necessário se faz o cumprimento de uma série de requisitos exigidos pela Lei Municipal n.º 515/92. Após o devido estudo e análise, por esta Presidente que nomeou-se relatora do Presente Projeto de Lei, restou concluso a falta de adimplência da Lei já epigrafada.

E, em assim sendo, devolvo o Projeto de Lei n.º 05/2002 para o vereador-autor para as devidas providências no sentido de complementação e posterior adequação à Lei n.º 515/92.

É o relatório.


SAMANTHA ALCANTARA SANTOS
PRESIDENTE-RELATORA

ente 20/11/2002
Max Joel Russi
AO ASSINAR PAR
Devido emLaminamento



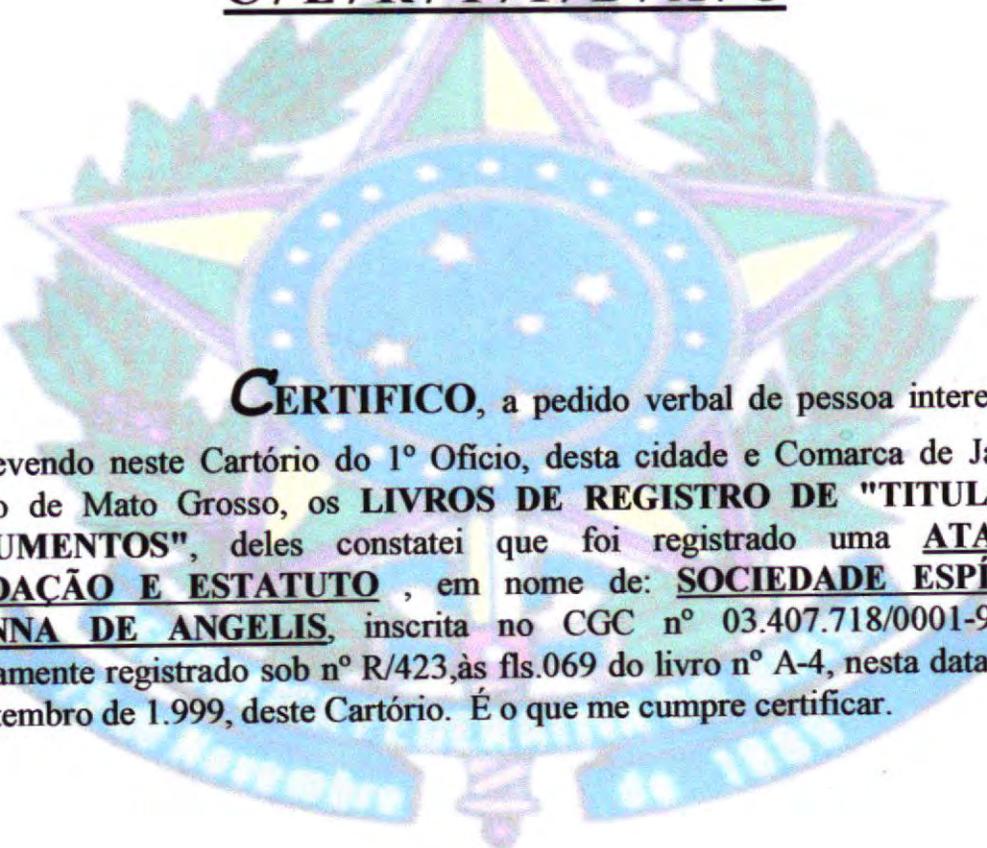
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE JACIARA - ESTADO DE MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

Lúcia Victor Coelho
TABELIÃ

C/E/R/T/I/D/Ã/O



CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo neste Cartório do 1º Ofício, desta cidade e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso, os **LIVROS DE REGISTRO DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"**, deles constatei que foi registrado uma **ATA DE FUNDAÇÃO E ESTATUTO**, em nome de: **SOCIEDADE ESPÍRITA JOANNA DE ANGELIS**, inscrita no CGC nº 03.407.718/0001-95 foi devidamente registrado sob nº R/423, às fls.069 do livro nº A-4, nesta data de 09 de Setembro de 1.999, deste Cartório. É o que me cumpre certificar.

O referido é verdade e dou fé.

Jaciara(MT), 25 de Setembro de 2.002.



K. Braun
Kássia de Jesus Victor Braun
ESCREVENTE JURAMENTADA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
JACIARA - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Projeto de Lei n.º.-005/2002 de autoria do Poder Legislativo

RELATÓRIO

I - Exposição da matéria em exame

É submetido a Comissão para fins de relatório e parecer, o Projeto de Lei n.º 005/2002, que dispõe sobre declarar de utilidade pública a Sociedade Espírita Joanna de Angelis, declaração esta que deve preencher certos requisitos contidos na Lei Municipal n.º 515/92, que disciplina a declaração de utilidade pública.

II - Conclusão do Relator

Após a devida análise, constatamos que o presente Projeto de Lei com os documentos que o instruí, colocado em confronto com a Lei n.º 515/92, cumpri todos os requisitos vislumbrados nos incisos do art. 1º desta Lei Municipal. Em observância ao que preceitua o art. 30 da Constituição Federal, em seu inciso I, reza que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dando assim robustez a lei n.º 515/92, que disciplina a declaração de utilidade pública, que é um instrumento jurídico do Município que adequa e regula a concessão às entidades sem fins lucrativos e que prestam serviços públicos, de usufruir da Declaração de Utilidade Pública Municipal, razão porque deve ser observada.

Concluimos, pois, pela constitucionalidade, legalidade do Projeto de Lei n.º 005/2002.

São as conclusões.


Vereadora Samantha Alcântara Santos
Relatora

SALA DAS COMISSÕES
Jaciara, 02 de dezembro de 2002.

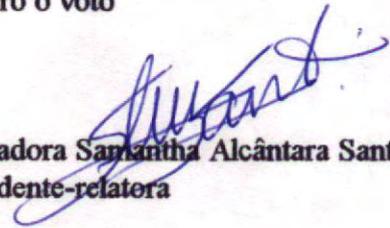
III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data, após estudos ao parecer da nobre Edil, passa à votação.

Pela ordem:

VOTOS

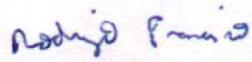
Reitero o voto


Vereadora Samantha Alcântara Santos
Presidente-relatora

Com as conclusões


Vereador Iron Rezende Andrade
Vice-presidente

Pelas conclusões


Vereador Rodrigo Francisco
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jacara, 02 de dezembro de 2002.

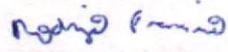
PARECER DA COMISSÃO

De acordo com o art. 107, § 1º, do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação em reunião de 02 de dezembro de 2002, opinou em unanimidade de seus membros, pela sua constitucionalidade e legalidade e regimentalidade, exarando assim PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei n.º 005/2002.

Estiveram presentes os senhores vereadores abaixo assinados:


Vereadora Samantha Alcantara Santos
Presidente


Vereador Iron Rezende Andrade
Vice-Presidente


Vereador Rodrigo Francisco
Secretário

SALA DAS COMISSÕES
Jacara, 02 de dezembro de 2002.